
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 181, DE 1 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 13.816.619,27 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.816.619,27 (Treze Milhões, Oitocentos e Dezesesseis Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Vinte e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131010412201254534 - SEAD	0101	339036	199.593,24
131010412201254534 - SEAD	0101	339037	329.118,35
131010412201254534 - SEAD	0101	339039	340.084,41
131010412201254535 - SEAD	0101	339005	14.000,00
131010412201254535 - SEAD	0101	339008	2.000,00
131010412201254535 - SEAD	0101	339034	57.343,00
131010412201254535 - SEAD	0101	339036	8.000,00
131010412201254668 - SEAD	0101	339030	30.000,00
131010433112016243 - SEAD	0101	339049	10.000,00
191010412201254534 - SEPOF	0101	449052	39.000,00
251010312201254534 - PGE	0101	339039	602.980,95
251010312201254535 - PGE	0101	339036	30.622,80
251010333112016004 - PGE	0101	339046	10.237,96
251010333112016243 - PGE	0101	339049	86.699,56
532012212201254535 - IOE	0261	319011	247.011,00
542010830212046163 - IASEP	0261	339039	4.941.906,00
552010433112016004 - PRODEPA	0101	339039	1.157.290,00
602010412201254535 - IDESP	0101	319011	284.052,00
842010927200009034 - IGEPREV	0101	319001	1.300.000,00
842010927200009034 - IGEPREV	0101	319092	4.000.000,00
842010927212042861 - IGEPREV	0101	339008	126.680,00
		TOTAL	13.816.619,27

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
121010309212374509 - MP	0101	319011	5.300.000,00
131010433112016004 - SEAD	0101	339046	104.000,00
191010412201254535 - SEPOF	0101	339005	14.000,00
191010412201254535 - SEPOF	0101	339008	15.000,00
191010412201254535 - SEPOF	0101	339035	10.000,00
231011133412306133 - SETER	0101	339039	1.157.290,00
352010812201254534 - ASIPAG	0101	339037	150.000,00
352010824412454904 - ASIPAG	0101	334043	100.000,00
352010824412454904 - ASIPAG	0101	335041	200.000,00
352010824412454904 - ASIPAG	0101	335043	270.000,00
352010824412454904 - ASIPAG	0101	339030	15.000,00
352010824412454904 - ASIPAG	0101	339032	30.000,00
352010824412494932 - ASIPAG	0101	339032	25.000,00
352010833312306049 - ASIPAG	0101	335043	26.426,27
532012212201254534 - IOE	0261	339037	130.000,00
532012212201254534 - IOE	0261	339039	117.011,00
542010812201254534 - IASEP	0101	339033	50.000,00
542010812201254534 - IASEP	0101	339092	36.680,00
542010812201254534 - IASEP	0261	449039	327.952,00
542010812212041946 - IASEP	0261	449039	1.000.000,00
542010812212041946 - IASEP	0261	449051	2.013.954,00
542010812212041946 - IASEP	0261	449052	1.600.000,00
542010833112016243 - IASEP	0101	339049	40.000,00
602010412112484920 - IDESP	0101	339035	45.000,00
602010412112484920 - IDESP	0101	339036	15.000,00
602010412112484920 - IDESP	0101	339039	5.000,00
602010412112486113 - IDESP	0101	339014	4.909,00
602010412112486113 - IDESP	0101	339020	32.488,00
602010412112486113 - IDESP	0101	339035	20.000,00
602010433112016004 - IDESP	0101	339046	161.655,00
742011236412581952 - UEPA	0101	449051	650.254,00
742011236412584999 - UEPA	0101	339039	150.000,00
		TOTAL	13.816.619,27

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.003, de 21/09/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ